



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA SRE/ANAC N° 1848, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.**

Alteração de nome empresarial de sociedade empresária de Táxi Aéreo.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 2º da Portaria nº 165/DIR, de 17 de julho de 2006 e considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-11/1633/83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a mudança do nome empresarial da empresa IVAL ALVES TAXI AEREO LTDA., CNPJ nº. 04.994.646/0001-92, com sede social na cidade de Marabá (PA), autorizada a explorar o serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo pela Decisão nº. 390, de 1º de outubro de 2008, para TASP – TAXI AEREO SUL DO PARA LTDA., constante da segunda alteração e consolidação contratual, datada de 18 de junho de 2009, submetida à anuência prévia desta Agência Reguladora.

Art. 2º A empresa deverá requerer a substituição dos Certificados de Matrícula e de Aeronavegabilidade das aeronaves de sua responsabilidade ao Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Permanecem em vigor todas as disposições contidas na Decisão nº. 390, de 1º de outubro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
**Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado**